

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

**ATA DE REUNIÃO 12/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS**

**Realizada em 13/04/2022**

Ao décimo terceiro dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 12/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos e Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, Stella Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado e Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Pasta da Secretaria de Estado da Casa Civil.

A pauta é composta de um total de 6 (seis) processos.

Os itens 1, 2, 3, 4 e 5 foram analisados pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos e deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º do Decreto 9.737/2020.

Quanto ao Item 06 que trata do Segundo termo aditivo ao contrato Nº 003/2021 - Prorrogação, acréscimo em litros e reequilíbrio econômico financeiro - AUMENTO DE 134,44% EM RELAÇÃO AOS VALORES LIQUIDADOS NOS ULTIMOS 12 MESES CORRIGIDOS PELO IPCA - AUMENTO DE 140,45% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - para prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses e revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 003/2021, cujo objeto é a prestação do serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, os autos foram analisados e ao final deliberado pelo retorno dos autos à pasta de origem para a complementação de justificativa quanto ao pedido de acréscimo em litros solicitado.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202217576001921; 201900027000631; 20220006011607; 202100016036509; 202219222000215; 202117604000735 ), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202217576001921	SEEL - AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 125.000,00	AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS - PRIMEIRO SEMESTRE - NO VALOR DE R\$ 125.000,00;  COTA AUTORIZADA SEEL - PRIMEIRO SEMESTRE - RESOLUÇÃO 01/2022:  DIÁRIAS: R\$ 250.000,00; PASSAGENS: R\$ 50.000,00; PASSAGENS: R\$ 0,00;  NOVA COTA SOLICITADA - PRIMEIRO SEMESTRE - RESOLUÇÃO 02/2022:	R\$ 125.000,00	CASA CIVIL: Pela autorização CGE: Pela autorização ECONOMIA: Pela autorização PGE: Pela autorização SEAD: Pela autorização  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela autorização do

			<p>DIÁRIAS: R\$ 500.000,00; PASSAGENS: R\$ 50.000,00; PASSAGENS: R\$ 0,00;</p> <p>A Pasta informa que a cota do 1º semestre já foi utilizado para o pagamento das diárias autorizadas e não possui mais saldo de empenho para gastos até 30/06/2022.</p>		<p>aumento da cota de diárias.</p>
2	201900027000631	GOIAS TURISMO - REMANEJAMENTO DE COTA DE DIÁRIAS PARA COTA DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS	<p>REMANEJAMENTO DE COTA DE DIÁRIAS PARA COTA DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS - PRIMEIRO SEMESTRE - NO VALOR DE R\$ 90.000,00 PARA PASSAGENS E DE R\$ 30.000,00 PARA HOSPEDAGENS:</p> <p>COTA AUTORIZADA SEEL - PRIMEIRO SEMESTRE - RESOLUÇÃO 01/2022:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 200.000,00; PASSAGENS: R\$ 150.000,00; HOSPEDAGENS: R\$ 30.000,00;</p> <p>NOVA COTA SOLICITADA APÓS REMANEJAMENTO - PRIMEIRO SEMESTRE - RESOLUÇÃO 02/2022:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 80.000,00; PASSAGENS: R\$ 240.000,00; HOSPEDAGENS: R\$ 60.000,00;</p> <p>A Pasta informa que a cota do 1º semestre já foi utilizado para o pagamento das diárias autorizadas e não possui mais saldo de empenho para gastos até 30/06/2022.</p>	R\$ 380.000,00	<p>CASA CIVIL: Pela autorização CGE: Pela autorização do remanejamento de cotas ECONOMIA: Pela autorização do remanejamento de cotas PGE: Pela autorização do remanejamento de cotas SEAD: Pela autorização do remanejamento de cotas</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela autorização do remanejamento de cotas de diárias para passagens e hospedagens.</p>
3	202200006011607	SEDUC - NOVA AQUISIÇÃO	<p>NOVA AQUISIÇÃO - SUBSTITUIRÁ O Processo nº 20200006039693 VIGENTE que finda no dia 17 de maio de 2022 - AUMENTO DE 282% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL LIQUIDADADO NOS ULTIMOS 12 MESES - AUMENTO DE 61% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO CONTRATO 035/2021 VIGENTE: Fornecer água mineral em garrafão com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega, com condições de acordo com RDC 275/2005 da ANVISA e RDC 274/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores, com PH a 25º C: igual ou</p>	R\$ 154.000,00	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa,</p>

maior do que 6,0.

VIGENCIA: 12 MESES - A PARTIR DE 17/05/2022;

DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA CONTRATAÇÃO:

ITEM 01:

ÁGUA MINERAL - Tipo embalagem plástico policarbonato transparente, gaseificação sem gás, características adicionais com tampa e pressão/lacre/envasado mecanicamente e sache para limpeza do garrafão, normas técnicas padrão DNPM, galão de 20 litros.

- Fornecer água mineral em garrafão com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega, com condições de acordo com RDC 275/2005 da ANVISA e RDC 274/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores, com PH a 25º C: igual ou maior do que 6,0. (Com vasilhame (garrafão) em regime de comodato.) - QUANT 8.250 - Galões de 20 Litros - PERÍODO 12 MESES - CUSTO UNITÁRIO R\$ 14,00 - CUSTO TOTAL R\$ 115.500,00 - (AMPLA CONCORRÊNCIA).

ITEM -02:

ÁGUA MINERAL - Tipo embalagem plástico policarbonato transparente, gaseificação sem gás, características adicionais com tampa e pressão/lacre/envasado mecanicamente e sache para limpeza do garrafão, normas técnicas padrão DNPM, galão de 20 litros.-Fornecer água mineral em garrafão com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega, com condições de acordo com RDC 275/2005 da ANVISA e RDC 274/2005 da ANVISA e suas alterações posteriores, com PH a 25º C: igual ou maior do que 6,0. (Com vasilhame (garrafão) em regime de comodato.) - QUANT 2.750- Galões de 20 Litros - PERÍODO 12 MESES - CUSTO UNITÁRIO R\$ 14,00 - CUSTO TOTAL R\$ 38.500,00 -(COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

TOTAL DA QUANTIDADE EM GARRAFÕES DE 20 LTS: 11.000 galões;

VALOR TOTAL: R\$ 154.000,00;

VALOR MENSAL: R\$ 12.833,33;

conforme admite o §2º do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020

4	SSP - NOVA CONTRATAÇÃO - SEM CONTRATO VIGENTE	202100016036509	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - SOB DEMANDA - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO 016/2017 (venceu em 10/04/2022 ) - AUMENTO DE 60% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES NO CONTRATO 016/2017 VIGENTE - AUMENTO DE 42% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO PRIMEIRO ADITIVO VIGENTE DO CONTRATO 016/2017: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serviços de manutenção preventiva e corretiva de no-break's e gerador com o fornecimento de todos os materiais, produtos, insumos, equipamentos, ferramentas e peças de reposição necessários ao funcionamento de maneira contínua e segura.</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA CONTRATAÇÃO:</p> <p>Vigência: 30 meses Valor mensal: R\$ 18.341,21 Valor total: R\$ 550.236,23</p>	R\$ 550.236,23	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020</p>
5	RETOMADA - NOVA CONTRATAÇÃO	202219222000215	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - Adesão a Ata de Registro de Preço - 000028109011 - SEAD ( Na ARP SEAD a SER aderiu a 03 postos noturno e 03 diurno) - SUBSTITUIRÁ O 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0037/2017 COM A EMPRESA GARRA FORTE - AUMENTO DE 04 POSTOS DE TRABALHO PARA ATENDER O ANTIGO PREDIO DA PGE- EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA O 4º TERMO ADITIVO HOUE UM AUMENTO DE 88,98% SE COMPARADO COM A NOVA SOLICITAÇÃO, QUANTO AO VALOR LIQUIDADADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES HOUE UM AUMENTO DE 124,22% E EM RELAÇÃO AO VALOR MÁXIMO PELO IPCA HOUE UMA AUMENTO DE 103,73%: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância humana armada, com profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência para a Secretaria de Estado da Retomada por 12 (doze) meses.</p> <p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância</p>	R\$ 875.127,36	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º do Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020</p>

humana e segurança armada para atender as demandas existentes no CERART - GO (antigo prédio da PGE), Casa do Turismo e Almojarifado do SINE.

VIGÊNCIA: 12 MESES - a contar de 18/10/2022;

CONTRATADA: empresa Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.

DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS:

1 - Cerart-GO (Antigo Prédio da PGE) - 2 (dois) postos de vigilância armada 12 x 36 Diurno e 2 (um) Posto de vigilância armada 12 x 36 Noturno.

2 - Casa do Turismo - 1 (um) Posto de Vigilância Armada 12 x 36 Diurno e 1 (um) Posto de Vigilância Armada Noturno.

3 - Almojarifado do SINE - 1 (um) Posto de Vigilância 12 x 36 Diurno e 1 (um) Posto de Vigilância 12 x 36 Noturno.

DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA CONTRATAÇÃO:

Posto de vigilância Armada 12 x 36 4  
R\$ 8.757,18 R\$ 34.943,04  
Diurno (02 profissionais por posto)

Posto de vigilância Armada 12 x 36  
Noturno (02 profissionais por posto) 4  
R\$ 9.461,82 R\$ 37.984,24

TOTAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 72.927,28

TOTAL ANUAL DO CONTRATO: R\$ 875.127,36

DETALHAMENTO DO OBJETO - 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0037/2017:

SERVIÇOS POSTOS VALOR UNIT VALOR  
MENSAL VALOR ANUAL

Vigilância Armada 2 R\$ 8.675,09 R\$ 17.350,18 R\$ 208.202,16

			<p>(12h) DIURNO</p> <p>Vigilância Armada 2 R\$ 10.619,88 R\$ 21.239,76 R\$ 254.877,12</p> <p>(12h) NOTURNO</p> <p>TOTAL R\$ 19.294,97 R\$ 38.589,94 R\$ 463.079,28</p>		
6	SIC - COMBUSTIVEL	202117604000735	<p>SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - Prorrogação e equilíbrio econômico financeiro - AUMENTO DE 134,44% EM RELAÇÃO AOS VALORES LIQUIDADADOS NOS ULTIMOS 12 MESES CORRIGIDOS PELO IPCA - AUMENTO DE 140,45% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses e revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 003/2021, cujo objeto é a prestação do serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos da Secretaria de Estado da Industria, Comercio e Serviços.</p> <p>Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 007/2020 - SEAD que visa a contratação da empresa : Trivale Administração Ltda, para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, em atendimento à frota de veículos, da Secretaria de Estado da Industria, Comercio e Serviços, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2022 a 22/04/2023.</p> <p>CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA</p> <p>2.1 - Prorrogação e equilíbrio econômico financeiro ao contratual pelo período de 12 meses, tendo em vista que a vigência encerrará no dia 22/04/2022, bem como após anuência da contratada evento sei (000028066548) e comprovação de vantajosidade (000028795285), nos termos das normas contratuais e legais.</p>	R\$ 275.177,69	<p>CASA CIVIL: Pela diligência CGE: Pela diligência ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela diligência à Pasta de origem para que promova inclusão de justificativas mais robustas quanto ao pedido de acréscimo em litros de combustível.</p>

2.2 - Revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, atualizando os valores unitários de referência para os litros dos combustíveis;

DETALHAMENTO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL:

ITEM - DESCRIÇÃO / COMBUSTÍVEL - QTDE LITROS ANUAL - VALOR UNITÁRIO \*(R\$) - VALOR ANUAL (R\$)

01 - Etanol - 24.000 - 4,874 - R\$ 116.976,00 - AUMENTO DE 9.000 LITROS;

02 - Gasolina Comum - 12.000 - 7,241 - R\$ 86.892,00 - AUMENTO DE 4.500 LITROS;

03 - Diesel S-10 - 8.000 - 6,448 - R\$ 51.584,00 - AUMENTO DE 3.183 LITROS;

04 - Diesel Comum - 5.000 - 6,328 - R\$ 31.640,00 - AUMENTO DE 2.300 LITROS;

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -4,15%

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$) : 287.092,00

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$): -11.914,31

VALOR TOTAL GERAL PARA 12 MESES (R\$) - Vigência Contratual: 275.177,69

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

**Francisco Sérvulo Freire Nogueira**

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos

Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

**Alexandre Demartini Rodrigues**

Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

**Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe**

Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

**Adriana da Costa Soares**

Membro Representante - Secretaria de Estado da Casa Civil

**Stella Maris Husni Franco**

Membro Representante - Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 19/04/2022, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 20/04/2022, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 12/05/2022, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 13/05/2022, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 13/05/2022, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029318291** e o código CRC **B2C6ED93**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP  
74653-900 - (62)3269-2796.

Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000029318291